

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 113/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 25/09/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 113/2023, de autoria do Edil Gleison Fernandes, que “*Altera dispositivos da Lei nº 5.385, de 13 de maio de 2019*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposição visa alterar o texto do *caput* dos artigos 1º e 2º e adicionar um novo Art. 2º-A junto a Lei nº 5.385, de 13 de maio de 2019, com a intenção de adequação da legislação municipal no âmbito da inclusão social das pessoas com deficiência em eventos desportivos no município de Itaúna, indo ao encontro da legislação federal.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atende ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 29 de setembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro